



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## PORTARIA Nº. 131/2013

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído através do Decreto Nº. 084/2002,

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Art. 1º. Credenciar os servidores que não são motoristas concursados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, conforme relação abaixo:

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO	NOME DO SERVIDOR	RG	Nº DE REGISTRO C.N.H.
ADMINISTRAÇÃO	JOAO MARCOS DA SILVA	6.197.585	00552753692
ASS JURIDICA	JANAINA BUENO SANTOS	7.206.562-0	02697048215
ASSISTENCIA SOCIAL	NAYARA PATRICIA BRANCO	6.677.238-1	01898418060
ASSISTENCIA SOCIAL	FABIANA CARMEN DE CARLI	430.392-7	04218624755
TRIBUTAÇÃO E RECEITA	LEOCIMAR DA CONCEIÇÃO LOPES DE ARAUJO	1.237.746-0	01370619944
URBANISMO E HABITAÇÃO	IVO PAULO FANK	3.913.352-0	02503604101

Art. 2º. Além dos motoristas profissionais concursados, fica autorizado a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal somente os servidores credenciados na relação acima, desde que não se encontrem com suas C.N.H vencidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 01 de fevereiro de 2013.

  
GELSON KRUK DA COSTA  
Prefeito

Publicado no Diário Quotidiano  
Nº 3531  
De 02/03/102/2013  
Resp. Ruimano

